

INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO										
C.N.P.J. – 02.969.279/0001-41 – Rua Conselheiro Olegário, 54, Vila Anastácio – São Paulo - SP										
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. – VALORES EXPRESSOS EM REAIS										
ATIVO	2022	2021	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – 2022			DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA				
ATIVO CIRCULANTE	618.844,22	520.609,17				Superávit Líquido do Exercício 31.611,87 142.098,99				
	Disponibilidades	513.614,08	431.065,49				Ajustes ao Superávit Líquido			
	Caixa	0,00	44.723,38				(+) Depreciação 66.090,10 41.496,36			
	Bancos Conta Movimento	0,00	0,00				Superávit Líquido Ajustado 101.464,10 183.595,35			
	Aplicações Financeiras	513.614,08	386.342,11				Fluxo de Caixa do Ativo Passivo Operacional			
	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	105.230,14	89.543,68				Variação de adiant. a funcionários (15.886,46) (22.337,11)			
	Mensalidades a Receber	0,00	0,00				Variação de Provisões 0,00 0,00			
	Outros Créditos Adto a Funcionários	105.230,14	89.543,68				Variação de obrig. sociais e trabalhistas 26.184,37 62.421,53			
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.277.854,13	1.318.292,94				Variação de empréstimos/ financiamentos 0,00 0,00			
	IMOBILIZADO	1.277.854,13	1.318.292,94				Caixa Líquido das Ativ. Operacionais 10.497,91 40.084,42			
Terenos	606.924,94	606.924,94				Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	152.381,94	152.381,94				Variação do ativo imobilizado (25.651,29) 0,00				
Móveis e Utensílios	291.647,48	265.996,19				Caixa Líquido das Ativ. de Investimento (25.651,29) 0,00				
Telefones	6.122,42	6.122,42				Aumento Líq.ao Caixa e Equiv. de Caixa 82.548,59 223.679,77				
Veículos	99.879,51	99.879,51				Caixa e equiv. de caixa no início-período 431.065,49 207.385,72				
Computadores e Periféricos	16.764,53	16.764,53				Caixa e equiv. de caixa no final-período 513.614,08 431.065,49				
Prédios e Benfeitorias	462.845,57	462.845,57				Variação das disponibilidades de caixa 82.548,59 223.679,77				
Biblioteca	0,00	0,00								
Parque Infantil	12.415,70	12.415,70								
(-) Depreciação	(371.127,96)	(305.037,86)								
TOTAL DO ATIVO	1.896.698,35	1.838.902,11								
PASSIVO	2022	2021								
PASSIVO CIRCULANTE	204.532,91	178.348,54								
Obrigações Sociais e Trabalhistas	136.131,81	109.947,44								
Empréstimos e Financiamentos	68.401,10	68.401,10								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.692.165,44	1.660.553,57								
Patrimônio Social	996.033,44	996.033,44								
Superávit/Déficit Acumulado	696.132,00	664.520,13								
TOTAL DO PASSIVO	1.896.698,35	1.838.902,11								
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.										
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL										
O Instituto Nossa Senhora da Anúnciação é uma sociedade civil de direito privado sem fins econômicos, que tem por objeto social criar, congregar, dirigir e manter obras que visem a beneficência, a promoção humana, a educação, a cultura, a evangelização, o ensino e a assistência social.										
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS										
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Legislação Societária, Normas Brasileiras de Contabilidade IGT 2002, Resolução CFC nº. 877/2000, que aprovou a NBC T 1.9 e em conformidade com a Lei 6.404/76 e com as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/2007, MP 449/08 e Lei 12.101/09, atendendo também a NBC T 1.6 sobre Avaliação de Ativos.										
NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS										
Dentre as principais práticas contábeis devemos destacar: a) APLICAÇÃO FINANCEIRA: Estão contabilizadas pelo valor da										
dade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objeto de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da Entidade, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação										
das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.										
Opinião - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis anteriormente referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de Beneficência. Outros Assuntos - As Demonstrações Contábeis do INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO, levantadas em 31.12.2022, foram auditadas por nós e a conclusão dos exames de auditoria resultou na emissão do nosso Parecer sem ressalvas. – Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2023.										
Sidnei Borakowski - CRC/PR 062147/O-9										

Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários

CNPJ nº 01.924.030/0001-57

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14:00horas do dia 30 de março de 2023, em sua sede social, nesta Capital, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1900, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2022; b) destinação do resultado do exercício de 2022; c) eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários. São Paulo, 14 de março de 2023. André Kissajkian - Diretor Executivo. (15, 16 e 17)

Banco Insudresc de Investimento S/A

CNPJ 33.588.252/0001-32

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas do Banco Insudresc de Investimento S/A para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 11:00 horas do dia 29 de março de 2023, em sua sede social, nesta Capital, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1902, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2022; São Paulo, 14 de março de 2023. Carlos de Gioia - Diretor. (15, 16 e 17)

DIGIGRAF DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF: 544.975.0001-15 - NIRE: 35.300.337.328

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Eduardo Pereira, nº 15, bairro Vila Guaraní, São Paulo/SP, CEP 04.312-010, os documentos previstos no Artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022. São Paulo, 17 de março de 2023. Diretor Presidente: Wilson Matheus.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0004123-96.2012.8.26.0208 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapetecira da Serra, Estado de SP, Dr. Djalmir Moreira Gomes Junior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Kleber Souza Guimarães Confreiros - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.200.345/0001-30, e a Kleber Souza Guimarães, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 258.354.688-89 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Redactor Factoring e Fomento Comercial S/A, alegando em síntese que é credora da importância de R\$ 35.421,66, que referido crédito é representado pelos cheques nºs 077 e 0678 sacados pelo executado contra o Banco Santander, e que foram devolvidos sem nenhuma justificativa, quando apresentados à instituição financeira para compensação. Encontrando-se os réus em lugares incertos e não sabido, foi determinada a Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 02 (dois) dias, que fluir, após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos honorários advocatícios da parte exequente arrolados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil), e do prazo de 15 (quinze) dias para oposição de Embargos à Execução. No prazo para oposição de crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, do Código de Processo Civil). Indiferente a proposta, seguem-se os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de oposição (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado(a) curador(a) especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Itapetecira da Serra, aos 07 de novembro de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1007877-73.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a) Fernanda Rossineze Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Mayara Viana Vac, CPF 394.412.568-11, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, CNPJ 58.250.689/0001-92 alegando em síntese: A Requerida firmou com a Requerente o competente "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais", comprovada sua frequência pelo histórico escolar, contrato e ficha Financeira, tendo como objeto a prestação de serviços educacionais, relativos ao curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, deixando de quitar as mensalidades escolares vencidas de maio de 2015 a outubro de 2016, no importe de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), cada mensalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir, após o decurso do prazo do presente edital, pague o "quantum" reclamado ou ofereça embargos monitoriais, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título III, Capítulo XI do CPC, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0005239-29.2021.8.26.0008 O Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, Juiz de Direito da 3ªVC do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Montezuma Carvalho Benedito, CPF/MF nº 764.713.308-04, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos da ação de Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, da penhora que recaiu sobre o lote 10 da quadra CG do loteamento denominado Terras de Santa Cristina 7ª Gleba II, situado no perímetro urbano de Itai/SP, registrado sob a matrícula nº 14.252 do Cartório de Registro e Anexos da Comarca de Avaré/SP, 7ª do(a)s qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, Montezuma Carvalho Benedito CPF/MF nº 764.713.308-04/ O(A)s depositário(a) (s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de Novembro de 2022.

Edital de Intimação Prazo 20 dias - Proc. 0040042-53.2021.8.26.0100. O Dr. Antônio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ªVC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a Aulaisio Henrique Bezerra, CPF/MF nº 120.791.388/62 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, quanto à penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos que o executado detém sobre o lote 29 da quadra AD do Loteamento Ninho Verde - Gleba I, (atualmente denominado Ninho Verde I Eco Residência) de propriedade do Executado, objeto da matrícula nº 32.887 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuá/SP, do(a)s qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s Aulaisio Henrique Bezerra, CPF/MF nº 120.791.388/62/ O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação Prazo de 20 dias Processo Nº 0196626-71.2009.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a) Paula Regina Schemp Cattari, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) BOX 78 Comércio de Calçados, CNPJ desconhecido e Calçados e Artigos Esportivos 121, CNPJ desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Adidas Ag e outros, pois os requeridos estão reproduzindo suas marcas Adidas e variações, para assinalar produtos falsificados. Objetivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir, após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2023.

AL Empreendimentos S.A.

NIRE 35.300.141.270 - CNPJ/ME nº 00.446.918/0001-69

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão realizada em 27 de fevereiro de 2023

1. **Data, Horário e Local:** 27 de fevereiro de 2023, às 16h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, com a presença da videoconferência ante a presença do Debenturista (conforme definido abaixo) em circulação, na sede de AL Empreendimentos S.A. (nova denominação social da Alphasville Urbanismo S.A.) ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso 8501, 4º andar, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). 2. **Convocação:** dispensada, tendo em vista a presença de debenturista titular da totalidade das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturista"), nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e nos termos da Cláusula 9.3 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido). 3. **Presença:** (i) Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou da sua assinatura no livro próprio; (ii) Planner Corretora de Valores S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) a Companhia. 4. **Composição da Mesa:** Gustavo Momesso Calogeras, Presidente, e Patrícia Ramos Piovesan, Secretária. 5. **Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre: 5.1 A postergação, para 31 de março de 2023, (i) do pagamento previsto para ocorrer em 28 de fevereiro de 2023, nos termos estabelecidos na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 30 de janeiro de 2023, das datas de vencimento (a) do saldo remanescente, após os pagamentos realizados em 30 de março de 2022, da parcela de amortização do Valor Nominal e da Remuneração vencidas em 9 de março de 2022; e (b) das parcelas de amortização do Valor Nominal e da Remuneração originalmente vencidas em 9 de abril de 2022, 9 de maio de 2022, 9 de junho de 2022, 9 de julho de 2022, 9 de agosto de 2022, 9 de setembro de 2022, 9 de outubro de 2022, 9 de novembro de 2022, 9 de dezembro de 2022, 9 de janeiro de 2023, 9 de fevereiro de 2023 e 9 de março de 2023; e (ii) da data de vencimento das parcelas de amortização do Valor Nominal e da Remuneração originalmente vencidas em 9 de março de 2023; para que o Debenturista e a Companhia possam dar continuidade às tratativas para possível repactuação das obrigações financeiras constantes da Escritura de Emissão. Caso referida postergação seja aprovada, o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado de acordo com os seguintes percentuais e datas: **Parcela - Percentual do Valor Nominal - Data de Pagamento do Valor Nominal:** 1, 5,0000%, 15 de dezembro de 2016; 2, 12,5000%, 30 de junho de 2017; 3, 4,1250%, 9 de dezembro de 2019; 4, 0,6500%, 9 de julho de 2021; 5, 0,6500%, 9 de agosto de 2021; 6, 0,6500%, 9 de setembro de 2021; 7, 0,6500%, 9 de outubro de 2021; 8, 0,6500%, 9 de novembro de 2021; 9, 0,6500%, 9 de dezembro de 2021; 10, 0,6500%, 9 de janeiro de 2022; 11, 0,6906%, 30 de março de 2022; 12, 9,3844%, 31 de março de 2023; 13, 0,9750%, 9 de abril de 2023; 14, 0,9750%, 9 de maio de 2023; 15, 0,9750%, 9 de junho de 2023; 16, 0,9750%, 9 de julho de 2023; 17, 0,9750%, 9 de agosto de 2023; 18, 0,9750%, 9 de setembro de 2023; 19, 0,9750%, 9 de outubro de 2023; 20, 0,9750%, 9 de novembro de 2023; 21, 0,9750%, 9 de dezembro de 2023; 22, 0,9750%, 9 de janeiro de 2024; 23, 0,9750%, 9 de fevereiro de 2024; 24, 0,9750%, 9 de março de 2024; 25, 0,9750%, 9 de abril de 2024; 26, 0,9750%, 9 de maio de 2024; 27, 0,9750%, 9 de junho de 2024; 28, 0,9750%, 9 de julho de 2024; 29, 0,9750%, 9 de agosto de 2024; 30, 0,9750%, 9 de setembro de 2024; 31, 0,9750%, 9 de outubro de 2024; 32, 0,9750%, 9 de novembro de 2024; 33, 0,9750%, 9 de dezembro de 2024; 34, 0,9750%, 9 de janeiro de 2025; 35, 0,9750%, 9 de fevereiro de 2025; 36, 0,9750%, 9 de março de 2025; 37, 0,9750%, 9 de abril de 2025; 38, 0,9750%, 9 de maio de 2025; 39, 0,9750%, 9 de junho de 2025; 40, 0,9750%, 9 de julho de 2025; 41, 0,9750%, 9 de agosto de 2025; 42, 0,9750%, 9 de setembro de 2025; 43, 0,9750%, 9 de outubro de 2025; 44, 0,9750%, 9 de novembro de 2025; 45, Saldo Devedor, 9 de dezembro de 2025 (Data de Vencimento). 5. 2 A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e a postergação, para 31 de março de 2023, da concessão de perdão temporário ao Evento de Inadimplimento decorrente da insobrevivência do Percentual Mínimo de Cobertura previsto na Cláusula 3 do Contrato de Cessão Fiduciária. 5.3 A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures em razão do Evento de Inadimplimento decorrente da insobrevivência do prazo previsto no inciso XVI da Cláusula 6.2.8.2 da Escritura de Emissão, condicionada à constituição, até 31 de março de 2023, das garantias previstas no inciso XVI da Cláusula 6.2.8.2 da Escritura de Emissão. 5.4 Caso aprovadas as matérias previstas nos itens acima, a autoridade da Companhia e o Agente Fiduciário para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia, incluindo a celebração (i) do vigésimo primeiro aditamento à Escritura de Emissão; (ii) do vigésimo aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; e (iii) do sétimo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária. 6. **Deliberações:** após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da Ordem do Dia, o Debenturista aprovou, sem ressalvas, as matérias da Ordem do Dia. 7. **Eclarecimentos:** 7.1 Para os fins desta Assembleia (i) "Emissão" significa a primeira emissão das debêntures da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (ii) "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão; (iii) "Contrato de Alienação Fiduciária" significa o "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia", celebrado em 11 de setembro de 2018, conforme aditado, entre a Companhia, as demais outorgantes, o Agente Fiduciário e as SPes, como intervenientes anuentes; (iv) "Contrato de Cessão Fiduciária" significa o "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", celebrado em 2 de dezembro de 2013, conforme aditado, entre a Companhia, as demais outorgantes e o Agente Fiduciário; e (v) "Escritura de Emissão" significa o "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Debêntures Prioritárias e Resgatáveis pelo Emissor, com o Bônus da S/A", celebrado em 9 de outubro de 2013, conforme aditado, entre a Companhia e o Agente Fiduciário. 7.2 Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico tem o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária e no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável. 7.3 As aprovações objeto desta Assembleia são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e não são consideradas como novas, precedentes ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão. 8. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da Mesa, pelo Debenturista, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia. **Assinaturas:** Gustavo Momesso Calogeras, Presidente, e Patrícia Ramos Piovesan, Secretária. Debenturista: Agente Fiduciário: Planner Corretora de Valores S.A., pp. Rafael Ciro Pereira Corve e Nathalia Guedes Esteves. Companhia: AL Empreendimentos S.A., pp. Klausner Henrique Monteiro da Silva e Guilherme de Puppi e Silva. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio, assinado por Gustavo Momesso Calogeras, Presidente, e Patrícia Ramos Piovesan, Secretária. CPF 246.986.248-51 - Secretária. JUCESP nº 100.968/23-5 em 10.03.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo de 20 dias.Processo Nº 0216284-13.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a) Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sidnei Calgados, que Vulcabras/Azaleia/RS Calgados e Artigos Esportivos S/A ajuizaram ação Ordinária em geral C/ Pedido de Reparação de Danos Materiais e Morais, pois o requerido está reproduzindo suas marcas Olympick e variações para assinalar produtos falsificados. Objetivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. Lhe estando em termos, foi deferida a citação do requerido por edital, para que Contestem a presente ação no prazo supra, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Intimação Prazo 20 dias Proc 0183616-01.2008.8.26.0100. O Dr. Henrique Dada Paiva, Juiz de Direito da 8ªVC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a **Pierre Chofard**, CPF Nº 144.626.078-45, RG Nº 361.250-6 e terceiros interessados expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, que lhe move **Fernando José Fernandes Advogados**. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, da Penhora que recaiu sobre terreno situado na Estrada sem denominação, gleba 43, parte integrante do 6º perímetro da Capital, Distrito de Parelheiros, que começa na margem do Ribeirão Cipó, ponto da cerca divisa com a gleba 40, desse ponto segue pela divisa com a gleba 40, ate a estrada, deflete à direita e segue pela estrada até a divisa com a gleba 44, atinge o Ribeirão Cipó, sobre o Ribeirão Cipó, até o início da penhora, encerrando a área de 2 hectares aproximadamente. Inscrita nº 638.358.120.731-8, área total de 2,4 ha, módulo fiscal 0,0, número de módulo fiscais 0,00, fração mínima de parcelamento 2,0, do(a)s qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, do(a)s Sr(a)s, Antônio Carlos Magalhães., O(A)s depositário(a)s (s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000540-22.2022.8.26.0020 A MM. Juíza de Direito da 3ª VC, do Foro Regional XII-Nossa Senhora do O, Estado de SP, Dra. Flaviana Bezerra Tene Xavier, na forma da Lei, etc. Faz saber a Felipe de Souza Machado Pinheiro, CPF 327.353.708-00, e Camilla Juvenal da Silva, CPF 338.773.798-00, por este Juízo, tramita uma

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B4F5-694B-5032-6320> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4F5-694B-5032-6320



Hash do Documento

C3E0540A4B7DA123718C8871DCD289C2317B68D8251A621B9D81A250D6447234

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2023 é(são) :

☒ Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 16/03/2023 19:17 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Mar 16 2023 19:17:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4897954 Longitude: -46.6893135 Accuracy: 20.135

IP 177.189.73.233

Hash Evidências:

7CE1815153348BDE6926499BC29D11846D4B8A5E38D40C3F95BEC19DF67EFA39



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/digigraf-distribuidora-comercio-e-servicos-s-a/

